



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 – CEP: 64310-000
e-mail: araozes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara
Secretaria Municipal de Educação
E-mail: smebarradalcantara@hotmail.com



EXTRATO CONTRATO 024-2015 - PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2015

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º031/2015

FORMA: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei n.º8.666/93

OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados de instalação e operação de sistemas computacionais; Manutenção de cadastro funcional; Registros contábeis, atuariais e financeiros; Procedimentos de pagamento de benefícios; análise de processos de benefícios; apoio técnico na fiscalização, controle e coordenação da gestão do fundo de previdência do município **CONTRATANTE/CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aroazes

CONTRATADA: SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 05(cinco) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações orçamentárias previstas no orçamento do fundo previdenciário - Lei Nº 213/2015

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/08/2015

MAiores INFORMAÇÕES: AV. 27 DE FEVEREIRO Nº 691 – CENTRO, AROAZES - PI.

PORTARIA N° 001/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA D' ALÂNTARA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, principalmente o art. 53, que afirma: "A criança e o adolescente têm direito à educação."

CONSIEANDO as orientações do Programa Palavra de Criança sobre a necessidade de integração da Educação Infantil e do Ensino Fundamental com vistas ao fortalecimento de práticas educativas que consideram as diferenças e similaridades entre estas duas etapas da educação básica, visando o diálogo e ampliando as possibilidades de compreensão dos entraves, rupturas e/ou continuidades vividas pelas crianças nessas etapas da vida escolar.

RESOLVE:

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Fica criado em âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra D' Alcântara o Núcleo de Educação da Criança – NEC.

Artigo 2º - O Núcleo objetiva refletir, planejar e conduzir ações específicas, voltadas para garantir a educação e o desenvolvimento integral das crianças.

Artigo 3º - O Núcleo de Educação da Criança deve agir na identificação dos principais entraves relacionados ao atendimento de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – anos iniciais, atuando na articulação entre estas duas etapas da educação e a sua execução em âmbito das instituições (Centro de Educação Infantil, Pré – Escolas e Escolas de Ensino Fundamental).

Artigo 4º - O Núcleo da Educação da Criança compõe-se de profissionais de vários campos do saber (pedagogos, psicólogos, nutricionista, fonoaudiólogos e outros profissionais), de modo a agregar diferentes tipos de conhecimentos e diferentes modos de análise dos processos de ensino e de aprendizagem.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2015-PMAA

I – PARTES:

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA - PI	
END.:	Praça Agostinho Varão, 57 - Centro	
C.N.P.J.(MF)	06.554.018/0001-11	
REPRESENTADA POR:	João Batista Cavalcante Costa	CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
C.P.F.:	047.075.673-04	RG: 144.856 – SSP/PI

II – OBJETO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
01	Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de mão-de-obra de Pedreiro, na manutenção e reparos na Piscina Pública localizada na localidade Feira do Letreiro e nas instalações do Sebrae-PI na sede do município de Antônio Almeida-PI.	R\$ 1.865,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.865,00

III – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO:

O objeto contratado será pago em única parcela, após conclusão dos serviços ora contratado.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

V – AUTENTICAÇÃO:

LOCAL / DATA:	Antônio Almeida (PI), 14 de Setembro de 2015.
DEUSIVAN DOS SANTOS CONTRATADO	João Batista Cavalcante Costa CONTRATANTE

VI – TESTEMUNHAS:

CPF.:	CPF.:
-------	-------

Barra D' Alcântara PI, 10 de setembro de 2015

Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Jaziel dos Santos
Secretario Municipal de Educação